



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular n.º 20/2022 - SES/SUGEP

Brasília-DF, 20 de abril de 2022

Assunto: Orientação acerca do registro de frequência nos intervalos de almoço no sistema FORPONTO

Senhores Gestores e Servidores,

Considerando a edição do Decreto 43.225 de 18/04/22, que revoga o Decreto 41.882 de 08/03/2021;

Tendo em vista que os servidores desta SES já foram imunizados com a vacina contra a COVID-19, e conforme legislação, é necessária a aferição de frequência nesta Secretaria, determinamos o retorno do registro de ponto nos intervalos de almoço, no âmbito desta SES, **a partir de 01/05/2022**.

DECRETO Nº 43.225, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Revoga o Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública, no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública, no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2022
 133º da República e 62º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

Dessa forma, solicitamos ampla divulgação para o devido cumprimento.

EVILLASIO SOUSA RAMOS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBSECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **EVILLASIO SOUSA RAMOS - Matr.0122194-9**, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 20/04/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84746223&código_CRC=920CB30E

00060-00186983/2022-62

Doc. SEI/GDF 84746223